Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Aviso n.º 612/2026

Abertura de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente técnico, ficando afeto ao mapa de pessoal do Gabinete da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil e Serviços Dependentes.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Aviso n.º 612/2026

Sumário:

Abertura de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente técnico, ficando afeto ao mapa de pessoal do Gabinete da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil e Serviços Dependentes.

Texto:

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÌDICA DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, ABRANGIDO PELO SISTEMA CENTRALIZADO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, FICANDO AFETO AO MAPA DE PESSOAL DO GABINETE DA SECRETÁRIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DEPENDENTES

Em cumprimento com o disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e nos artigos 14.º, 15.º e 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, diploma que adaptou a LTFP à administração regional autónoma da Madeira, conjugado com o artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, da Secretaria Regional das Finanças, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal para recrutamento no âmbito dos órgãos e serviços da administração regional autónoma da Madeira, torna-se público que, na sequência do despacho do Excelentíssimo Secretário Regional das Finanças, de 15 de abril de 2026, em que foi aprovado o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos, referente ao ano de 2026, no qual se encontram contempladas as necessidades do Gabinete da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil, tendo sido aprovada uma vaga para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, a preencher mediante a abertura de procedimento concursal com vista à constituição de uma relação de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, e do despacho de autorização da Excelentíssima Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil, datado de 10 de novembro de 2026, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum, para a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 1 (um) posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Técnico, abrangido pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, ficando afeto ao mapa de pessoal do Gabinete da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil e Serviços Dependentes, com a constituição de uma reserva de recrutamento, válida no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, nos termos dos n. os 3 e 4 do artigo 26.º e artigo 28.º da Portaria n.º 407/2023 de 16 de junho.

1. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil.

2. Despacho autorizador dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e administração pública: O presente procedimento concursal foi autorizado nos termos despacho do Excelentíssimo Secretário Regional das Finanças, de 15 de abril de 2026, em que foi aprovado o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos, referente ao ano de 2026, no qual se encontram contempladas as necessidades do Gabinete da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil, tendo sido aprovada uma vaga para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, a preencher mediante a abertura de procedimento concursal com vista à constituição de uma relação de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, e do despacho de autorização da Excelentíssima Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil, datado de 10 de novembro de 2026.

Foi dado cumprimento ao disposto no n.º 4 do artigo 14.º e no artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, diploma que adaptou à administração regional autónoma da Madeira a LTFP, em que a abertura deste procedimento foi precedida de publicitação de oferta de mobilidade na Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira (BEP-RAM).

3. Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, abrangido pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, ficando afetc

ao mapa de pessoal do Gabinete da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil e Serviços Dependentes, para o exercício de funções na Unidade de Gestão da SRS.

3.1 Características do posto de trabalho:

a) Carreira/categoria: carreira geral de Assistente Técnico;

b) Atribuição, competência ou atividade: O recrutamento destina-se ao exercício de funções de apoio administrativo, com conteúdo inerente ao descrito para a carreira e categoria de Assistente Técnico, conforme previsto no Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP). O posto de trabalho visa assegurar, designadamente, a execução das seguintes atividades e funções:

- Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos administrativos e contabilísticos, assegurando o tratamento e registo de operações contabilísticas;

- Instrução de processos de despesa e receita;

- Apoio à execução orçamental;

- Preparação de pagamentos;

- Elaboração de mapas e relatórios;

- Gestão documental dos processos contabilísticos;

- Utilização dos sistemas de informação financeira, de acordo com a legislação aplicável e as orientações superiores.

c) Habilitação e área de formação académica: 12.º ano de escolaridade, ou curso que lhe seja equiparado;

d) Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP, na sua redação atual, tendo por base a 1.ª posição remuneratória, a que corresponde ao nível remuneratório 7 da Tabela Remuneratória Única, da carreira geral de Assistente Técnico, nos termos dos Anexos I e II do Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, na sua redação atual.

4. Local de Trabalho: Sede da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil - Gabinete da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil e Serviços Dependentes.

5. Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 26.º da Portaria n.º 407/2023 de 16 de junho com a constituição de uma reserva de recrutamento, válida no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 26.º e artigo 28.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.

6. Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual; Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.

7. Requisitos de Admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal, os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os requisitos gerais e especiais abaixo identificados.

7.1. Requisitos gerais - os referidos no artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2. Requisitos especiais: O referido na alínea c) do ponto 3.1, ou seja, possuir o 12.º ano de escolaridade, ou curso que lhe seja equiparado, por tratar-se do exercício de funções com o grau de complexidade 2, não havendo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

7.3. O candidato deve reunir os requisitos referidos nos pontos 7.1 e 7.2, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

7.4. Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho no mapa de pessoal do Gabinete da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil e Serviços Dependentes, idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7.5. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.

8. Formalização de candidaturas: A candidatura deve ser formalizada, obrigatoriamente, através do formulário de candidatura ao procedimento concursal que se encontra disponível na página eletrónica da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, em https://www.madeira.gov.pt/srs/, no separador referente ao procedimento concursal ou ser descarregado na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira em https://bep.madeira.gov.pt/Home/Formulario

8.1. O formulário de candidatura, devidamente preenchido, datado e assinado pelo candidato, sob pena de exclusão liminar do presente procedimento concursal, é dirigido ao Chefe de Gabinete da Exma. Senhora Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil, devendo ser entregue pelo seguinte meio:

- Através do endereço de correio eletrónico - concursos.srs@madeira.gov.pt

8.2. Nos termos do n.º 3 do artigo 18.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, nos casos em que os candidatos não possuam meios que permitem a apresentação da candidatura por correio eletrónico, é admitida a sua apresentação em papel, de acordo com os seguintes termos:

a) Declaração da impossibilidade de entrega da candidatura por correio eletrónico;

b) O formulário de candidatura entregue pessoalmente deverá ocorrer até às 17h30 do último dia do prazo de entrega das candidaturas, nas instalações do Gabinete da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil e Serviços Dependentes, sita à Rua da Carreira n.º 107, 9000-042 - Funchal, ou remetido pelo correio com aviso de receção, até ao final do último dia do prazo para entrega das candidaturas.

8.3. A apresentação da candidatura por meio eletrónico é validada através da submissão do formulário disponibilizado para esse efeito, acompanhado do respetivo currículo e demais documentos.

8.4. O prazo para apresentação das candidaturas é de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no JORAM.

9. Documentos a juntar à candidatura: O formulário de candidatura ao procedimento concursal deve ser acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia, simples e legível, do certificado comprovativo das habilitações académicas;

b) Curriculum Vitae, detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados;

c) Documentos comprovativos de que reúne os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1. do presente aviso;

d) No caso de o candidato ser um trabalhador com vínculo de emprego público, é ainda obrigatória a apresentação de declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções ou pertence, devidamente atualizada à data de abertura do presente procedimento concursal, onde conste, de forma inequívoca, a natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição, cargo, ou carreira/categoria de que seja titular, e atividade/funções que executa, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem, bem como a avaliação de desempenho respeitante aos três últimos períodos objeto de avaliação, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais períodos.

9.1. Pode ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea c) do ponto 9, desde que o candidato declare sob compromisso de

honra, no formulário de candidatura, que reúne os referidos requisitos.

9.2. A apresentação do documento exigido na alínea d) do ponto 9 é dispensada quando o candidato seja trabalhador da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil - Gabinete da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil e Serviços Dependentes.

9.3. A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal, nos termos do n.º 6 do artigo 19.º da Portaria n.º 407/2023 de 16 de junho.

10. Métodos de seleção obrigatórios - Aplica-se o disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 407/2023 de 16 de junho, e alíneas a) dos n.ºs 1 e 2 do artigo 36.º da LTFP, nos seguintes termos:

a) Aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, é aplicado como método de seleção obrigatório a Avaliação Curricular (AC);

b) Aos candidatos sem relação jurídica de emprego público e aos candidatos com relação jurídica de emprego público, que não detenham a carreira/categoria colocada a concurso, é aplicado como método de seleção obrigatório a Prova de Conhecimentos (PC);

10.1. Como método de seleção facultativo aos métodos de seleção obrigatórios acima referidos será utilizada a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 407/2023 de 16 de junho.

10.2. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, os candidatos a que se refere a alínea a) do ponto 10, podem optar, no formulário de candidatura, pela realização da Prova de Conhecimentos (PC) em substituição da Avaliação Curricular (AC).

10.3. Prova de Conhecimentos (PC): Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou, profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos as situações concretas no exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar, incluindo o conhecimento da língua portuguesa, reveste a forma escrita, sendo permitida a consulta da legislação de suporte indicada no ponto 10.4, tem a duração de 90 minutos, não sendo permitida a utilização de qualquer equipamento informático; é composta por 20 perguntas de escolha múltipla, com a valoração de 1 ponto por cada pergunta, e será classificada de 0 a 20 valores, tendo a ponderação final de 60%.

10.4. - Legislação de suporte para a Prova de Conhecimentos:

- Organização e funcionamento do XVI Governo Regional da Madeira, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2025/M, de 5 de maio;

- Orgânica da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2026/M, de 21 de setembro e alterada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2026/M, de 27 de outubro;

- Portaria n.º 939/2024 de 17 de dezembro, que aprovou a organização interna do Gabinete do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil e serviços dependentes;

- Despacho n.º 333/2026 de 16 de junho, que aprovou a estrutura orgânica flexível do Gabinete da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil e serviços dependentes;

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014 de 19 de agosto, e alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014 de 31 de dezembro e 84/2015 de 7 de agosto, pelo Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 949/2015 de 22 de outubro, pelas Leis n.ºs 18/2016 de 20 de junho, 42/2016 de 28 de dezembro, 25/2017 de 30 de maio, 70/2017 de 14 de agosto, 73/2017 de 16 de agosto, 49/2018 de 14 de agosto e 71/2018 de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 6/2019 de 14 de janeiro, pelas Leis n.ºs 79/2019 e 82/2019, ambas de 2 de setembro, e 2/2020 de 31 de março, pelos Decretos-Leis n.ºs 51/2022 de 26 de julho, 84-F/2022 de 16 de dezembro, 53/2023 de 5 de julho, e 12/2024 e 13/2024, ambos de 10 de janeiro;

- Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M de 3 de agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 1-A/2020/M de 31 de janeiro, 28-A/2021/M de 30 de dezembro, 26/2022/M de 29 de dezembro, 2/2025/M de 2 de julho e 8/2025/M de 30 de dezembro, que procedeu à adaptação à administração regional autónoma da Madeira da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

- Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M de 30 de dezembro, diploma que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2026;

- Código de Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 72/2020 de 16 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 11/2023 de 10 de fevereiro e retificado pela Declaração de Retificação n.º 7-

A/2023 de 28 de fevereiro.

10.5. Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, conforme disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o candidato, mediante as seguintes competências:

1. Orientação para a colaboração (OC),

2.Orientação para os resultados (OR),

3. Análise crítica e resolução de problemas (ACRP),

4. Comunicação (C),

5. Iniciativa (I),

6. Experiência profissional (EP).

Este método é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Terá a duração de 20 minutos e uma ponderação final de 40%. A classificação da Entrevista Profissional de Seleção (EPS) será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

- EPS = (OC + OR + ACRP + C + I + EP) / 6.

10.6. Avaliação Curricular (AC): Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional geral e experiência profissional específica, todas relacionadas com o exercício das funções a concurso, e a avaliação do desempenho. Será adotada a escala de 0 a 20 valores. Este método terá uma ponderação final de 60%.

11. Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores, e será efetuada através das seguintes fórmulas:

a) Para os candidatos aos quais se aplique a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS) - OF = AC (60%) + EPS (40%);

b) Para os candidatos aos quais se aplique a Prova de Conhecimentos (PC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS) - OF = PC (60%) + EPS (40%);

11.1. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de ordenação preferencial a adotar serão os previstos no artigo 23.º da Portaria n.º 407/2023 de 16 de junho. Subsistindo o empate após a aplicação daqueles critérios, são aplicados, sucessivamente:

a) Maior tempo de experiência profissional comprovada no exercício de funções diretamente relacionadas com a caracterização do posto de trabalho;

b) Maior número de formação detida, desde que a respetiva área de formação se revele adequada ou relevante para o exercício das funções correspondentes ao posto de trabalho.

12. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determinará a desistência do procedimento, bem como serão excluídos no procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos da ordenação final.

13. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

14. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

15. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada na sede da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, e disponibilizada na página eletrónica da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, sendo ainda publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação.

16. Composição e identificação do Júri:

Presidente:

- Pedro Miguel da Silva Santana, Diretor de Serviços da Unidade de Gestão da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, serviço dependente do Gabinete da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil;

Vogais Efetivos:

- Dália Maria Fernandes Marques, Técnica Superior da Unidade de Gestão da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil, na qualidade de 1.º Vogal Efetivo, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos;

- Maria da Luz Gonçalves de Freitas, Técnica Superior da Unidade de Gestão da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, na qualidade de 2.º Vogal efetivo;

Vogais Suplentes:

- Maria Dalila de Nóbrega Chícharo Gomes, Coordenadora Técnica do Serviço de Recursos Humanos e Documentação, serviço pertencente à unidade orgânica nuclear, Direção de Serviços Jurídicos e de Suporte à Governação, serviço dependente do Gabinete da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil, na qualidade de 1.º Vogal Suplente.

- Maria Blandina Ferreira Gonçalves Correia, Assistente Técnica do Serviço de Recursos Humanos, serviço pertencente à unidade orgânica nuclear, Direção de Serviços Jurídicos e de Suporte à Governação, serviço dependente do Gabinete da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil, na qualidade de 2.º Vogal Suplente.

17. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Funchal, 17 de novembro de 2026.

O Chefe do Gabinete, Miguel Stringer Oliveira Pestana